



Rua Basílio da Gama, n.º 03 - Canela - Tel.: (071) 3114-2525 CEP: 40.110-040 - Salvador – BA  
[croba@croba.org.br](mailto:croba@croba.org.br) [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)

## ADITIVO CONTRATUAL DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E NOVO ALUGUEL COMERCIAL

**LOCADOR: CLIOMEL – CLÍNICA ODONTO MÉDICA LTDA.**, com sede a Rua Floriano Peixoto nº 607 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.057.278/0001-68, representada neste ato pelo seu **Diretor Técnico, Sr. NIVANILDO FIRMINO LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF-MF nº 455.722.164-53, RG nº 2.600.559-SSP-PE, e pela **Sócia, Srª ILDETE MENEZES LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF-MF nº 342.241.064-34, RG nº 2.047.024-SSP-PE, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante designado simplesmente **LOCADOR**.

**LOCATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA, (CROBA)**, Autarquia Federal com sede à Rua Basílio da Gama nº 03, Canela, Salvador-BA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.246.655/0001-11, representado neste ato pelo seu **Presidente Dr. ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA FALCÃO**, brasileiro, Casado, Cirurgião-Dentista, portador do CPF nº 041.253.475-49, residente e domiciliado na Capital de Salvador-BA, doravante designado simplesmente, **LOCATÁRIO**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato de locação **COMERCIAL** firmado entre as partes acima identificadas, iniciou-se na data de 04/06/2015 (quatro de junho de dois mil e quinze), com prazo determinado de 12 meses e previsão de término em 04/06/2016 (quatro de junho de dois mil e dezesseis);

### CLÁUSULA SEGUNDA

De comum acordo entre todos, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação estabelecendo novo prazo determinado de 12 meses a iniciar-se na data da assinatura deste aditivo e com término previsto na data de 05/06/2017;



Rua Basílio da Gama, n.º 03 - Canela - Tel.: (071) 3114-2525 CEP: 40.110-040 - Salvador – BA  
[croba@croba.org.br](mailto:croba@croba.org.br) [www.croba.org.br](http://www.croba.org.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA

Conforme acordado entre as partes o novo valor de aluguel é de R\$1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). Extingue-se a Cláusula Segunda do Contrato de Locação, onde prevê o desconto. E mantem-se a demais cláusulas do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA

Por estarem todos de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricam todas as folhas, colhendo as assinaturas das testemunhas.

Paulo Afonso/Bahia, 04 de Junho de 2016.

LOCADOR: \_\_\_\_\_

*Paulo Afonso*  
CLIOMEL – CLÍNICA ODONTO MÉDICA LTDA.

CNPJ: 01.057.278/0001-68.

LOCATÁRIO: \_\_\_\_\_

*Paulo Afonso*  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

CNPJ: 15.246.655/0001-11

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

*Paulo Afonso*